



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 055/ 2010 .

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 043/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 11, inciso I, alínea a), da Lei Complementar Municipal n.º 043/2010, que passará a ter a seguinte redação:

“-----

“Art. 11.

I.

a) Classe A: habilitação em grau de ensino fundamental incompleto.

-----”.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 043/2010 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 043/2010, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

em 24 de Novembro de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**